

205
João Couto Romão
Sec. Substituta

Lei Nº 545
Dispõe sobre Denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba de-
creta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
Lei:-

Artº 1º) Fica denominada Rua Celso Elias a
rua situada entre as Ruas Deputado Gotela e Rua
Natividade.

Artº 2º) Revogadas as disposições em contrá-
rio esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
29 de dezembro de 1966.

Zorastiro José da Silva
Prefeito Municipal

João Couto Romão
Secretária Substituta

Lei Nº 546
Dispõe sobre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º) Fica aberto o Crédito Especial de R\$ 700.000
(setecentos mil cruzeiros), para confecção de placas
comemorativas à atual administração.

Artº 2º) Revogadas as disposições em contrário